



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,
TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL Nº 3462/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0871/2023

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: Indica ao executivo municipal a necessidade de edição de norma criando o MUSEU DO AGRICULTOR DE PETRÓPOLIS.

Em consonância com os dispositivos elencados no Art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de uma Indicação Legislativa de nº 0871/2023 proposta pelo Ilmo. Vereador Junior Paixão, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de edição de norma criando o MUSEU DO AGRICULTOR DE PETRÓPOLIS.

A matéria foi distribuída na Comissão de Constituição Justiça e Redação, obtendo apreciação **FAVORÁVEL** por estar revestida de constitucionalidade e legalidade, possibilitando assim, o prosseguimento de sua tramitação.

Primeiramente, cabe ressaltar as competências da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, como segue:

III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021);

- a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;
- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;
- c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;
- d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;
- e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;

- f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;
- g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:
 - 1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;
 - 2 - desenvolvimento científico e tecnológico;
 - 3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;
 - 4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;
 - 5 - receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;
 - 6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;
 - 7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;
- h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;
- j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;
- k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.
- l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;
- m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.

Com base nas competências em destaque atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

II – DO VOTO

Justifica o Autor “A história da agricultura de Petrópolis é rica, mas esquecida. A força e a coragem de homens e mulheres que ocuparam o território petropolitano, abrindo as áreas com a força dos braços de toda família, merece ser preservada e contada para as futuras gerações. Quem conhece a história da Fazenda Quitandinha, que vendia sua produção em uma pequena quitanda na propriedade, que acabou virando nome de bairro e do famoso cassino? E das uvas plantadas pelos imigrantes italianos que formou o Vale das Videiras? E a cultura dos imigrantes portugueses que trouxeram as técnicas de cultivo em terraço para cultivar no Caxambu? A produção de flores no Bonfim e Taquaril? Os tropeiros do Brejal que levavam sua produção para a estação de trem? São muitas as histórias que poderíamos citar para justificar a criação do Museu do Agricultor.”

Importante considerar também o aspecto turístico que o Museu poderá agregar ao Município. Com a rápida mudança de perfil da população brasileira, a partir dos anos 50, de rural para urbana, quase todos têm um ascendente de 1º, 2º ou 3º grau que veio do campo, que já ouviram histórias sobre a lida na roça e gostariam de conhecer um pouco destas memórias.

III – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo opina, **FAVORAVELMENTE** à tramitação da referida Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 23 de Março de 2023



DUDU
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



OCTAVIO SAMPAIO
Vogal